LEI Nº 1.621/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de GERALDO ANTÔNIO DE SOUSA E JOSE ANTÔNIO DE ARAUJO , localizada à Rua Dimas Fernandes, Bairro São João, uma área de : 7,50m x 30,00m x 7,50m x 30,00m perfazendo um total de: 225,00m2, ficando uma área remanescente de 225,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(20/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração